



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.184, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 838

Data: 29/11/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.932/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **CAROLINE APARECIDA GOUVEIA – RE 14.412**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.932/2018**, quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal, constante as fls. 30/31 do Processo Administrativo nº 4.938/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública **CAROLINE APARECIDA GOUVEIA – RE 14.412**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.976-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo